



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 165.071,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SETENTA E UM REAIS)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 096/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)**, conforme condições, valores e

PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021

especificações técnicas detalhadas no ANEXO I da Solicitação de Proposta de Preços encaminhada aos fornecedores via e-mail em 01/09/2022.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 165.071,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e um reais).

### 4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) “3Adigital” [luiz@3adigital.com.br](mailto:luiz@3adigital.com.br);
- 2) “Ação Integração” [comercial@acaointegracao.com.br](mailto:comercial@acaointegracao.com.br);
- 3) "Arquivar" [gnn@arquivar.com](mailto:gnn@arquivar.com), [andre.pereira@arquivar.com](mailto:andre.pereira@arquivar.com);
- 4) "Irou Moutain" [crislaine.malavski@ironmoutain.com](mailto:crislaine.malavski@ironmoutain.com);
- 5) “Grupo Gerenciar” [comercial@grupogerenciar.com.br](mailto:comercial@grupogerenciar.com.br);
- 6) “Pixon” [giovana.rosa@pixeon.com](mailto:giovana.rosa@pixeon.com);
- 7) “Profits Consulting” [contato@profitsconsulting.com.br](mailto:contato@profitsconsulting.com.br);
- 8) “Senior” [jessica.graf@senior.com.br](mailto:jessica.graf@senior.com.br), [marco.marcilio@senior.com.br](mailto:marco.marcilio@senior.com.br);
- 9) “Soluarq” [comercial@soluarq.com.br](mailto:comercial@soluarq.com.br), [edson.leal@soluarq.com.br](mailto:edson.leal@soluarq.com.br);
- 10) "W3K" [contato@w3k.com.br](mailto:contato@w3k.com.br);

### 5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO

#### 5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 096/2022 apenas as empresas relacionadas abaixo:

**a) IRON MOUTAIN SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.120.966/0007-09, apresentou proposta no valor total de **R\$ 150.744,54 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**;

PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 096/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021**

**b) W3K TECNOLOGIA**, cujo CNPJ/MF não foi informado, apresentou proposta no valor total de **R\$ 430.884,80 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

5.1.2. As empresas “Profits Consulting”, “Pixon” e “Senior” declinaram formalmente (via e-mail) da participação no presente processo de aquisição.

## **5. 2 – Do Julgamento**

5.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos 03 (três) propostas válidas, acionamos a coordenação do departamento jurídico para continuidade no presente processo, o qual por sua vez emitiu o parecer de autorização com as seguintes considerações: *“Ante o histórico do processo, a necessidade dos serviços e a impossibilidade imediata de alcançarmos novos possíveis fornecedores, recomendo a continuidade do processo com os dois orçamentos apresentados”*.

5.2.2. A empresa **IRON MOUTAIN SERVIÇOS PROFISSIONAIS** apresentou a proposta de menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas no descritivo técnico em sua integralidade.

5.2.3. **Para emissão do Parecer Técnico considerou-se as informações contidas na proposta de preços e as informações decorrentes da reunião de demonstração dos serviços ofertados, realizada no dia 11/11/22 cujo conteúdo ficou registrado pelo link: [https://storedigital.store.com.br/gpnet\\_imagens/Download/\[HPP-PP-096-2022\]DEMO-GED.zip](https://storedigital.store.com.br/gpnet_imagens/Download/[HPP-PP-096-2022]DEMO-GED.zip)**

5.2.4. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

PESQUISA DE PREÇOS N° 096/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) - TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5.2.5. Neste sentido a empresa **IRON MOUTAIN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LOGROU VENCEDORA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

### **5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento**

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 150.744,54 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor total contratado será realizado de forma fracionada e efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a conclusão de cada Marco definido em proposta, conforme cronograma que será definido em contrato**, condicionado à

---

PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal de serviço e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal de Serviço ou nela informar os dados bancários para pagamento, conforme abaixo:

- a) CNPJ:
- b) Razão Social:
- c) Processo de Pesquisa de Preços nº 096/2022
- d) Termo de Fomento CEDCA Nº 017/2021
- e) Banco:
- f) Agência:
- g) Chave Pix:

**Obs. Os itens “e”, “f” e “g” devem ser informados caso a forma de pagamento escolhida pelo fornecedor não seja boleto bancário.**

5.3.4. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.5. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 5.4 – Dos Prazos de Entrega

PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED) - TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a iniciar os trabalhos em até 30 dias após a assinatura do contrato e entregar a plataforma personalizada para testes em até 08 (oito) semanas ou 02 (dois) meses a partir do início da implementação, para a entrega do objeto deste processo de pesquisa de preços, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para prestação dos serviços contratados.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a finalização de cada Marco estipulado para o respectivo serviço com a entrega da respectiva Nota Fiscal de Serviço, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a regularização do que não for aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 096/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

**8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de **Contrato** e emissão de **Ordem de Serviço**, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes na Proposta de Preços e neste documento.

Curitiba, 6 de dezembro de 2022.



**Luana Leal**  
**Analista de Licitações**